



EDITAL Nº 25/2025

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR de TURISMO NO PROJETO “TRANSFORMA ECOTURISMO”.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Projetos, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas e Microempreendedores Individuais do setor de Turismo, estabelecidos nas regiões: Metropolitana, Serrana, Centro Sul, Região dos Lagos e Médio Paraíba do Rio de Janeiro para participação no Projeto **“Transforma Ecoturismo”**, conforme as regras descritas abaixo.

Objeto

O projeto **“TRANSFORMA ECOTURISMO”**, de que trata o presente Edital, visa capacitar as empresas selecionadas para alcançar os objetivos previstos neste Edital, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo SEBRAE/RJ, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12 deste edital.

1.1 Apresentação

O ecoturismo e o turismo de aventura crescem 20% ao ano no Brasil (ABETA, 2023), impulsionados pela busca por experiências autênticas e sustentáveis. O Rio de Janeiro, com sua diversidade natural e cultural, se destaca como um destino privilegiado, oferecendo desde praias icônicas e florestas exuberantes até montanhas e trilhas que proporcionam uma profunda conexão com a natureza. No entanto, apesar desse potencial, muitos pequenos negócios do setor enfrentam desafios como falta de formalização, capacitação e dificuldades de acesso ao mercado, comprometendo a qualidade dos serviços e a segurança das operações. Apenas 30% dos operadores possuem treinamentos formais, o que reforça a necessidade de investimentos em qualificação e estruturação do segmento (Turismo.gov.br, 2023).

Para garantir a sustentabilidade e a competitividade do setor, é fundamental ampliar a capacitação e fortalecer redes empresariais. O estado do Rio de Janeiro possui um vasto repertório de atrativos naturais e culturais que demandam maior valorização e



desenvolvimento estratégico. Atividades como birdwatching, pesca esportiva e trilhas de longo curso têm potencial para gerar maior competitividade e inovação no setor, mas ainda carecem de estruturação e promoção adequada. Investir na qualificação e no fortalecimento dessas experiências é essencial para transformar o ecoturismo em um motor de desenvolvimento econômico e sustentável.

O **projeto Transforma Ecoturismo** surge como uma iniciativa para fortalecer pequenos negócios do setor, promovendo qualificação, inovação, sustentabilidade e integração entre os agentes da cadeia produtiva. O Sebrae Rio tem um papel estratégico nesse processo, apoiando a adoção de melhores práticas de gestão, desenvolvimento de novos produtos e serviços, estratégias de promoção comercial e fortalecimento de redes de negócios. Dessa forma, além de impulsionar o crescimento econômico local, o projeto contribui para consolidar o Rio de Janeiro como referência em ecoturismo e turismo de aventura.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

- a) O projeto tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável do segmento de ecoturismo por meio da capacitação técnica e empresarial de micro e pequenas empresas, promovendo a qualidade e inovação contínua, visando também o fortalecimento de redes e o aumento do faturamento;
- b) Fortalecer o comportamento empreendedor e aprimorar a gestão dos negócios.
- c) Promover o acesso a mercado.

1.3 Duração

- 1.3.1 O projeto terá duração de até **18 (dezoito) meses**, iniciando no **mês de maio de 2025 e com término previsto para dezembro de 2026**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.
- 1.3.2 A execução do projeto, objeto deste edital, será realizada em formato de trilhas de conhecimento, missões empresariais e ações de acesso a mercado, contando com atividades coletivas e individuais.



2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no setor turístico, estabelecidas nas Regiões Metropolitana, Serrana, Centro Sul, Região dos Lagos e Médio Paraíba do Estado do Rio de Janeiro, conforme o modelo de classificação CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) com CNAEs compreendidos conforme especificações listadas abaixo:

- A) 5510-8/01 - Hotéis
- B) 5590-6/01 - Albergues, exceto assistenciais
- C) 5520-1/02 - Campings
- D) 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- E) 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- F) 7911-2/00 - Agências de viagens
- G) 7912-1/00 - Operadores turísticos
- H) 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- I) 7990-2/01 - Serviços de guia de turismo
- J) 9329-8/02 - Parques de diversão e parques temáticos
- K) 9329-8/03 - Exploração de jogos recreativos
- L) 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- M) 4924-0/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- N) 4929-9/02 - Transporte turístico
- O) 5012-3/01 - Transporte marítimo de cabotagem para passageiros
- P) 5012-3/02 - Transporte marítimo de travessia
- Q) 5099-8/01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos



2.1.1 O CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) emerge como um critério fundamental na seleção do projeto devido à sua capacidade de categorizar e classificar as atividades econômicas de forma específica e detalhada. No contexto do turismo, onde a diversidade de atividades é vasta, o CNAE oferece uma estrutura que permite uma compreensão precisa das suas diferentes vertentes. Ao utilizar o CNAE como critério de seleção, o projeto poderá direcionar seus esforços e recursos de maneira mais eficaz, adaptando estratégias de empreendedorismo de acordo com as características particulares de cada subcategoria, promovendo, assim, um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável e inovador no setor de turismo.

2.1.2 As Regiões do Estado do Rio de Janeiro, mencionada no item 2.1, são compostas da seguinte forma:

Região Metropolitana: Belford Roxo, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, Seropédica, Duque de Caxias, Guapimirim, Magé, São João de Meriti, Rio de Janeiro, Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio Bonito, São Gonçalo, Tanguá.

Região Serrana: Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Trajano de Moraes, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Teresópolis.

Centro-Sul: Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Rio das Flores, Sapucaia, Três Rios.

Região dos Lagos: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Silva Jardim, Rio das Ostras.



Médio Paraíba: Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Valença, Vassouras, Volta Redonda.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar enquadrada como Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte(EPP)
- c) Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Estar legalmente constituída com sede ou filial nas Regiões Metropolitana, Serrana, Centro Sul, Região dos Lagos e Médio Pataíba do Estado do Rio de Janeiro, conforme a abrangência territorial prevista no item 2.1
- e) Possuir atuação nas atividades informadas no item 2.1 deste edital.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **01 a 29 de abril de 2025**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/projeto-transforma-ecoturismo>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.



- 3.4** As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital serão contactadas pelo **Sebrae/RJ**, bem como por meio de divulgação no site da Instituição <https://sebraerj.com.br/projeto-transforma-ecoturismo>), que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento. As pessoas jurídicas poderão interpor recurso no prazo previsto no item 7.2.
- 3.5** Após a seleção das pessoas jurídicas, conforme o item 6, estas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)** no período de **06 a 16 de maio de 2025** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento. Caso a pessoa jurídica seja acionada após o prazo de pagamento (16 de maio de 2025), em função do não preenchimento total das vagas disponíveis, a pessoa jurídica em questão terá 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o pagamento do investimento.
- 3.6** O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: À vista, mediante depósito identificado, transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, via pix ou Parcelado, em até 10 (dez) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras Visa, Mastercard, Elo, e American). Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas e-mail e/ou WhatsApp.
- 3.7** A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 16 de maio de 2025** estará automaticamente eliminada do projeto.
- 3.8** Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 3 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.



4. Das vagas

4.1 O presente edital oferece **60 (sessenta) vagas**.

4.2 Com base na demanda de interessados a Gerência de Projetos poderá remanejar as vagas entre os projetos, além de encerrar as inscrições após o atingimento da capacidade de vaga para o projeto.

4.3 Caso o número de pessoas jurídicas habilitadas ultrapasse o número de vagas disponíveis, será formado um cadastro de reserva, que somente serão chamadas, via telefone, de acordo com ordem de inscrição, em caso de desistências em até o último dia do pagamento do investimento (16 de maio 2025), de acordo com item 3.5.

4.4 Em caso de chamamento via cadastro reserva, a pessoa jurídica terá 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o pagamento do investimento, conforme item 3.5.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de existência da empresa:

Este critério justifica-se pela necessidade de seleção de empresas, preferencialmente, que já ultrapassaram os desafios dos primeiros 02 (dois) anos de existência, considerados críticos segundo pesquisas realizadas pelo **SEBRAE/RJ**, visto que tendem a ter um maior nível de maturidade e estruturação operacional, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo projeto, por meio da seguinte pontuação:

- Até 02 anos – 1,0 ponto;
- Acima de 02 anos – 2,0 pontos;



b) Presença Digital da Empresa:

Este critério está relacionado às empresas que utilizam ferramentas digitais para o fomento de práticas de comercialização e marketing para efetivação de negócios. O projeto tem como premissa captar empresas que possuem relacionamento mínimo prévio com clientes por meio de canais digitais, por meio da seguinte pontuação:

- Não possui atuação em ambiente digital – 0,0 ponto;
- Possui site, redes sociais – 1,0 ponto;

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

- a)** Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da empresa, com relação ao critério “Tempo de Existência da Empresa”, previsto no item 5.1, “a”;
- b)** Qualquer evidência que comprove a utilização de ferramentas digitais com relação ao critério “Presença Digital da Empresa”, previsto no item 5.1, “b”;

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos **itens 2.1 e 2.2** e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5.1, “a”, “b” deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computada a pontuação do critério de “**Tempo de existência da empresa**” do item 5.1, “a” deste Edital



6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computada em dobro a pontuação do critério “**Presença Digital**” do item 5.1, “b” deste Edital.

6.1.3 A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **05 de maio de 2025**, por meio do site [Projeto Transforma Ecoturismo](#) e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para bfernandes@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Transforma Ecoturismo**” solicitando revisão até o dia **06 de maio de 2025** cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **07 de maio de 2025**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **60 (sessenta) pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Transforma Ecoturismo”**, em atividades ao longo de 18 (dezoito) meses, que contribuirão para o aumento da competitividade, aperfeiçoamento da gestão dos negócios, inovação e acesso a mercado.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto,



suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

- 8.3** As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade.
- 8.4** Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de apenas 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.
- 8.5** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.
- 8.6** Para as empresas que concluírem 80% (oitenta por cento) das atividades, haverá emissão de certificado com carga horária e descrição das ações realizadas.
- 8.7** O cronograma de execução das atividades do projeto está previsto no item 12 do Edital.

9. Avaliação dos resultados

- 9.1.** As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Transforma Ecoturismo**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto



10.1 Ação 01: Diagnóstico Empresarial

Realização de diagnóstico empresarial individual, levantamento dos produtos e níveis de maturidade, a fim de orientar as ações de fortalecimento, capacitações e adequações dos negócios ao mercado.

10.2 Ação 02: Seminário de Ecoturismo

Seminário colaborativo, abordando temas pertinentes para o aumento da competitividades dos pequenos negócios do segmento de Ecoturismo

10.3 Ação 03: Qualificação Empresarial

Qualificação através de oficinas e consultorias (Remota ou presenciais) de desenvolvimento do setor, que terá como foco direcionar a nova forma de atuação das empresas através de novos processos e melhoria da gestão empresarial.

10.4 Ação 04: Integração Empresarial

Realização de encontros empresariais para fortalecimento dos pequenos negócios participantes do projeto em todo o estado, formando uma rede de cooperação com o objetivo de acelerar o segmento.

10.5 Ação 05: Missão Empresarial

Realização de missões e caravanas com o objetivo de conhecer boas praticas e experiências inspiradoras em Ecoturismo e Turismo de Aventura no que diz respeito à governança, inovação, aventura segura e mercado.

10.6 Ação 05: Acesso a mercado

Realização de ações de acesso a mercado com foco na promoção dos novos roteiros turísticos construídos pelo projeto, além de fomento à geração de negócios.

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a



participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 Ao ingressar no projeto, a pessoa jurídica receberá as Regras de Convivência fundamentadas nos princípios éticos estabelecidos no código do Sebrae. Em situações de violação dessas normas, a instituição reserva-se o direito de adotar as medidas cabíveis, inclusive a possibilidade de afastamento ou desligamento da pessoa jurídica do referido projeto.

11.4 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae/RJ e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.5 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.6 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.7 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.



11.8 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.9 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.10 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.11 Se o prazo informado no item 11.10 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.12 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.13 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.14 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

11.15



- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.16 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail bfernandes@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Dúvidas Edital Transforma Ecoturismo**”.

11.17 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail bfernandes@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Transforma Ecoturismo”.

11.17 O **Sebrae/RJ** seguirá as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias locais, conforme a previsão da Lei Federal 13.979/2020, artigo 3º, que estabelece que as autoridades, no âmbito de suas competências, poderão adotar diversas medidas para a contenção da pandemia do COVID-19, no que couber.

12. Cronograma de execução do Projeto

12.1. Cronograma Edital

EDITAL Transforma Ecoturismo	2025
Período de Inscrição	01 de abril a 12 de maio (Prorrogado)
Divulgação da Lista de Pessoas Jurídicas Seleccionadas	13 de maio
Recurso do Resultado da Seleção	13 de maio
Resposta do Recurso	14 de maio
Período de Pagamento e Envio do Comprovante	06 a 20 de maio
Previsão de início das atividades	27 de maio

12.2. Cronograma Projeto Transforma Ecoturismo

2025

Edital Transforma Ecoturismo	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Diagnóstico Empresarial												
Seminário Estadual de Ecoturismo												
Qualificação Empresarial												
Missão Empresarial												
Integração Empresarial												
Acesso a Mercado												